



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 535/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 5458/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: Indica ao executivo municipal a necessidade de edição de norma que discipline a imediata antecipação da vacinação contra Covid-19 para os profissionais de educação.

Parecer à indicação legislativa 5458/2021 de autoria do vereador Yuri Moura que dispõe sobre a necessidade de edição de norma que discipline a imediata antecipação da vacinação contra covid-19 para os profissionais de educação.

I – Relatório

O Vereador Yuri Moura propõe tal indicação legislativa, tratando-se de medida que se faz necessária, principalmente nesse momento da pandemia, onde o risco de contaminação é grande, risco esse que aumenta com o retorno das aulas presenciais e a exposição dos professores e de suas respectivas famílias.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL à sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 11 de Junho de 2021


GIL MAGNO
Presidente

Octavio S. C. de Paula

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vogal

Mauro mauro Peralta

DR. MAURO PERALTA
Vogal

Y M:

YURI MOURA
Vogal